



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente estudo técnico preliminar tem objeto a contratação de empresa no ramo de Engenharia, especializada em elaboração de ensaio de caracterização completa do solo, para análise e verificação da execução de pavimentação asfáltica.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente documento caracteriza a mecânica dos solos constituem uma das componentes de grande relevância na engenharia geotécnica. Estudos mais detalhados para caracterizar o comportamento tensão-deformação dos solos contribuem para um dimensionamento mais racional das obras a serem realizadas. Os ensaios a serem realizados deverão visar a caracterização física e mecânica dos materiais. A caracterização física é feita habitualmente recorrendo a ensaios de rotina simples como: análises granulométricas, determinação dos limites de consistência e do teor em água natural (nos solos finos), ensaios de compactação, determinação da massa volúmica através de amostras representativas e determinação da densidade das partículas sólidas. Este conjunto de ensaios proporcionam a obtenção de parâmetros índice que identificam não só a natureza do solo, bem como podem ser correlacionados com as suas propriedades mecânicas.

3. OBJETO

Contratação serviços especializados no ramo de objeto a contratação de empresa no ramo de Engenharia, especializada em elaboração de ensaio de caracterização completa do solo, para análise e verificação da execução de pavimentação asfáltica, conforme as características e quantidades especificadas no edital e seus anexos, para atender às necessidades das Secretarias e suas unidades, conforme demandas. Conforme as especificações técnicas detalhadas abaixo.

4. DA JUSTIFICATIVA DAS NECESSIDADES

A elaboração do Estudo Técnico Preliminar para a contratação de serviços de Engenharia, especializada em elaboração de ensaio de caracterização completa do solo, para análise e verificação da execução de pavimentação asfáltica, se justifica-se a necessidade da contratação, pois o Setor de Engenharia do município identificou a necessidade de contratar serviços especializados de engenharia e sondagens para apoiar a execução de obras de infraestrutura, incluindo pavimentações e fundações. A realização de ensaios como: sondagens tipo SPT e controle tecnológico do concreto asfáltico é essencial para avaliar as condições do solo e garantir a qualidade dos materiais empregados nas obras. Esses serviços são imprescindíveis para assegurar que as intervenções atendam às normas



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

técnicas e de segurança, evitando problemas futuros, como falhas estruturais ou deterioração precoce do pavimento, e promovendo a durabilidade e segurança das infraestruturas públicas.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO (tamanho, padrão, tipo, cor, modelo, dimensões, cor e marca)	Vr. UNIT.	Vr. TOTAL
01	526	Serviço	Mobilização e Desmobilização (por KM)	2,80	1.472,80
02	6	Serviço	Extração de Betume	120,00	720,00
03	6	Serviço	Extração com sonda rotativa (Grau de compactação CUBQ)	250,00	1.500,00
04	6	Serviço	Ensaio Marshall completo com estabilidade e fluência	200,00	1.200,00
05	6	Serviço	Granulometria por peneiramento	100,00	600,00
TOTAL.....					5.492,80

A contratação será por menor preço em lote, o mesmo se justifica-se pela economia de escala, ganho logístico e eficiência administrativa neste caso agrupa os itens e reduzindo custos de transação e simplificando a fiscalização de contrato de forma global por serem itens interdependentes.

6. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao atendimento do pagamento das obrigações decorrentes desta licitação estão alocados na Certidão emitida pelo Setor de Contabilidade, demonstrando o recurso ser próprio do Município.

7. PRAZO DO SERVIÇO

Os serviços deste Termo serão solicitados após a emissão de autorização de fornecimento e solicitação da Prefeitura Municipal de Taiobeiras/MG, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada, a CONTRATADA terá um prazo de 15 (QUINZE) dias úteis para a entrega.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

8. PRAZO DA PROPOSTA

O Prazo de validade da presente proposta será de 60 (sessenta) dias e ou até comprimento dos serviços.

9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1 A empresa vencedora deverá emitir Fatura/ Nota fiscal eletrônica correspondente aos serviços, sem rasuras, e o pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto devidamente atestado e vistoriado, através de crédito em banco, agência e conta corrente, indicado pela CONTRATADA, em conformidade com a nota fiscal/ fatura correspondente.

9.2 O setor financeiro reserva-se do direito de solicitar impreterivelmente a qualquer momento, todas as certidões negativas que comprovem a regularidade fiscal da contratada.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Além das obrigações resultantes da observância do disposto na Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 são obrigações da CONTRATANTE:

10.2 Efetuar os pagamentos devido no prazo e condições estipuladas neste Termo.

10.3 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar os compromissos assumidos, bem como pagar pela aquisição do produto adquirido.

10.4 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas de acordo com as cláusulas deste Termo de Referência.

10.5 Notificar a contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos serviços, fixando prazo para sua correção.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Além das obrigações resultantes da observância do disposto na Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 são obrigações da CONTRATADA:

11.2 Manter inalterados os preços e condições propostas, bem como as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

11.3 Efetuar a entrega do produto em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Estudo e Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal. Informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ao cumprimento dos mesmos.

11.3 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações ou materiais que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato ou com prévia expressa anuência da Contratante.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

11.4 Executar fielmente o contrato, em conformidade com as cláusulas avançadas e normas estabelecidas na Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 e suas alterações das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, diretas e indiretamente aplicáveis.

11.5 Responsabilizar-se pelo uso indevido dos documentos, materiais eventualmente colocados sob sua guarda pela CONTRATANTE.

11.6 A CONTRATADA deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados, no desempenho de suas funções ou em conexão com eles.

11.7 Substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, após notificação formal do produto fornecido em desacordo com as especificações deste termo de referência e seus anexos e respectiva proposta, ou não aprovados pelo órgão solicitante com parecer devidamente fundamentado.

11.8 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação.

11.9 Comunicar à Administração, no prazo de 24 (vinte quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que eventualmente impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

11.10 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11.11 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11.12 Responsabilizar-se pela mão de obra no descarregamento total dos produtos, sendo que o órgão público não cederá servidores para este fim.

12. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1 A fiscalização do instrumento contratual será exercida pelos servidores do município: Mailson Freitas Santos, Coordenador de Obras e o Arthur Heberth Pereira Soares, Engenheiro.

12.2 A fiscalização de que trata o subitem acima, não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado e/ou licitante vencedor pelos danos causados diretamente ao órgão solicitante ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato em conformidade com Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente. A contratada será responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados na execução dos serviços.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

14. CONCLUSÃO

Com base nas especificações para a contratação de uma empresa especializada para a realização de serviços, sondagens e controle tecnológico do concreto asfáltico, apresenta-se como uma solução viável e necessária. A correta caracterização do solo e a verificação da qualidade dos materiais utilizados são essenciais para garantir a segurança e a durabilidade das obras de infraestrutura, como pavimentações e fundações. Essa contratação é imprescindível para prevenir problemas estruturais e patologias nas obras públicas, o que assegura a integridade do patrimônio municipal e a segurança da população. A contratação, portanto, trará benefícios não apenas imediatos em termos de qualidade e segurança das obras, mas também representará uma solução economicamente vantajosa, prevenindo gastos futuros com manutenções corretivas e garantindo a conformidade técnica das intervenções.

Taiobeiras/MG, 03 de Março de 2026.

CARLOS HENRIQUE BRANT MAGELA

Secretário de Infraestrutura e Planejamento Urbano



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DO FORNECIMENTO

O presente Termo de Referência tem como objetivo estabelecer condições para a contratação de empresa no ramo de Engenharia, especializada em elaboração de ensaio de caracterização completa do solo, para análise e verificação da execução de pavimentação asfáltica, conforme as características e quantidades especificadas nos seus anexos, para atender às necessidades das Secretarias de Infraestrutura e Planejamento Urbano, conforme demandas. Conforme as especificações técnicas detalhadas abaixo.

2. JUSTIFICATIVA

A elaboração do Termo de Referência para a contratação de empresa no ramo de Engenharia, especializada em elaboração de ensaio de caracterização completa do solo, para análise e verificação da execução de pavimentação asfáltica, se justifica pela necessidade de assegurar a realização das obras, evitando interrupções operacionais que poderiam comprometer a conservação do ambiente urbano, garantindo a segurança dos munícipes e proporcionando economia de recursos a longo prazo.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	UN.	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO (tamanho, padrão, tipo, cor, modelo, dimensões, cor e marca)	Vr. UNIT.	Vr. TOTAL
01	Serv.	526	Mobilização e Desmobilização (por KM)	2,80	1.472,80
02	Serv.	6	Extração de Betume	120,00	720,00
03	Serv.	6	Extração com sonda rotativa (Grau de compactação CUBQ)	250,00	1.500,00
04	Serv.	6	Ensaio Marshall completo com estabilidade e fluência	200,00	1.200,00
05	Serv.	6	Granulometria por peneiramento	100,00	600,00
Total					5.492,80

O quantitativo estimado referente a contratação, foi definido mediante observância à previsão da demanda a ser atendida, levando em consideração o orçamento disponível. O valor da presente contratação está estimado em R\$ 5.492,80 (Cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta reais).

ITEM 01 - Mobilização e Desmobilização



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

Os serviços de mobilização e desmobilização consistem no transporte, montagem e desmontagem de um ou mais equipamentos no local de realização dos furos de sondagem. E será computado somente um serviço desta natureza, pois considera que os deslocamentos sejam da origem até o local da obra, no início, e dali ao ponto de origem, quando encerrados os serviços. Será considerado como mobilização e instalação o deslocamento entre os pontos (furos) de inspeção, dentro da área a ser realizada as sondagens, e que exceda a distância acima de 526 km. Cada movimento que exceda esta distância será computado como mobilização e instalação e deve ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO. Caso a contratada apresente uma quantidade maior de equipamentos, somente serão consideradas as indicadas na coluna "equipamentos mínimos" ou conforme a indicação particular, na emissão de ordem de serviço, quando houver necessidade de mudança dos locais indicados anteriormente. As equipes envolvidas nos trabalhos deverão estar devidamente credenciadas antes do início dos trabalhos de campo, assim como os veículos e equipamentos a serem utilizados. Ao final dos serviços, a CONTRATADA deverá remover todo o equipamento, instalações, sobras de material e o material não utilizado, os detritos e outros materiais equivalentes, de propriedade da CONTRATADA, ou utilizados durante o serviço sob a sua orientação. Todas as áreas deverão ser entregues completamente limpas, devendo ser observado os critérios de Segurança Operacional. Administração Local A administração local compreende o conjunto de gastos com pessoal, materiais e equipamentos incorridos pelo executor no local das atividades e indispensáveis ao apoio e à condução dos serviços. É exercida normalmente por pessoal técnico e administrativo.

ITEM 02 – Extração de Betume

A extração de betume é um processo laboratorial que separa o ligante asfáltico (CAP) dos agregados (areia/pedra) para verificar o teor de betume, essencial no controle tecnológico do CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente). Métodos comuns incluem a centrifugação com solventes (como tricloroetileno) ou a queima em forno de ignição (NCAT).

ITEM 03 – Extração com sonda rotativa (Grau de compactação CUBQ)

Os serviços a partir do reconhecimento geológico-geotécnico da faixa do projeto, deverá ser elaborado o plano de sondagens ou de investigações a ser discutido e previamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO. Observando que, a fiscalização deve fornecer documento, assinado pelo engenheiro fiscal do município, que comprove a aprovação e verificação dos dados das investigações. A distribuição, espaçamento e número das sondagens/ensaios "in situ" e de laboratório serão orientados em função das características específicas de cada trecho com extração de betume, com Ensaio de granulometria por peneiramento por via seca e úmida,

ITEM 04 - Ensaio Marshall completo



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

Os serviços de ensaio de estabilidade e características corretas da mistura asfáltica devem ser determinadas pelo método Marshall e satisfazer aos requisitos indicados.

ITEM 05 – Granulometria por peneiramento

A análise granulométrica tem por objetivo determinar a proporção entre os diferentes tamanhos de partículas que compõem o solo. Dependendo da fração analisada, os métodos utilizados são:

Peneiramento: para partículas grossas (areias e britas), geralmente maiores que 0,075 mm.

O ensaio de análise granulométrica tem como principal finalidade determinar a composição do solo em função do tamanho de suas partículas. A partir dessa distribuição, é possível classificar o material de acordo com os sistemas internacionalmente reconhecidos, como o Unificado (SUCS) e o AASHTO, que são amplamente utilizados em projetos de engenharia geotécnica. Essa caracterização é essencial para compreender o comportamento físico e mecânico dos solos, fornecendo parâmetros de referência para diferentes etapas de projeto e execução.

Além da classificação, o ensaio permite estimar propriedades-chave como permeabilidade, coesão, compacidade e comportamento do solo quando compactado. Também auxilia na identificação da necessidade de correções granulométricas ou estabilizações para adequar o material ao uso previsto. Com isso, torna-se possível definir o desempenho esperado do solo em aplicações práticas, como subleitos rodoviários, filtros, barragens, aterros e fundações, garantindo maior precisão no dimensionamento e segurança das soluções de engenharia adotadas.

A contratação da empresa no ramo de Engenharia, especializada em elaboração de ensaio de caracterização completa do solo, para análise e verificação da execução de pavimentação asfáltica, a contratação será por menor preço em lote, o mesmo de justifica-se pela economia de escala, ganho logístico e eficiência administrativa neste caso agrupa os itens e reduzindo custos de transação e simplificando a fiscalização de contrato de forma global por serem itens interdependentes.

4. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

4.1 O Critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR LOTE, na lista de serviços citados na cláusula terceira deste termo.

4.2 Na elaboração de suas propostas, as empresas deverão computar todos os custos relacionados com o objeto, sejam os mesmos relacionados a pessoal ou despesas de natureza tributária, trabalhistas, e previdenciária, bem como, fretes, alimentação, hospedagem, transporte, dentre os outros, ficando esclarecido que a Prefeitura Municipal



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

de Taiobeiras não admitirá qualquer alegação posterior que vise a ressarcimento de custos não considerados nos preços oferecidos.

4.3 As empresas concorrentes deverão indicar em suas propostas comerciais o prazo de sua validade que não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

5. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

5.1 Os serviços/objeto desta licitação, deverão ser entregues conforme os padrões e normas técnicas aplicadas à espécie, responsabilizando-se o participante vencedor, integralmente, pela qualidade dos mesmos.

5.2 Os produtos deverão ser entregues acondicionados de forma a preservar suas características.

5.3 Os serviços serão recebidos e vistoriados por:

Mailson Freitas Santos, Coordenador de Obras

Arthur Heberth Pereira Soares, Engenheiro.

Esses serão os servidores designados pela Secretaria de Obras, para verificação de todas as especificações exigidas e posterior aceitação do mesmo.

5.4 Durante o fornecimento, NÃO SERÃO ACEITAS recusas ou atrasos de fornecimento. As recusas ou atrasos de fornecimento serão consideradas como descumprimento contratual sujeitos às sanções previstas neste instrumento convocatório.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A fim de comprovar a capacidade técnica - operacional da empresa, deverão ser apresentados:

6.1 Registro/certidão da empresa no respectivo Conselho Profissional (CREA), da região da sede da empresa.

6.2 Registro/certidão do(s) responsáveis(is) técnico(s) no respectivo Conselho Profissional (CREA), da região da sede da empresa.

7. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.1 Os serviços serão solicitados pela Secretaria de Infraestrutura e Planejamento Urbano Municipal de Obras Públicas e deverão ser entregues na Secretaria de Obras, situado à Rua Santa Rita de Cássia, nº. 364, bairro Centro, Taiobeiras/MG, CEP: 39.550-000 no prazo



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da NAF (Nota de Autorização de fornecimento) devidamente assinada, devendo este prazo ser cumprido pela Contratada.

7.1.1 Os serviços serão solicitados em uma única vez.

7.2 Na hipótese de haver situação alheia à vontade do fornecedor no que diz respeito a necessidade de maior prazo para entrega dos serviços, a Contratada deverá manifestar necessidade de dilação do prazo de entrega no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da respectiva ordem de fornecimento, bem como propor alternativas para o pleno atendimento do interesse público.

7.3 A solicitação será analisada pela administração que irá deliberar quanto à sua aceitabilidade;

7.4 A entrega deverá ocorrer dentro do horário de expediente da Prefeitura (7h às 11h e das 13h às 17h), em horário específico a ser acordado com a Secretaria de Infraestrutura e Planejamento Urbano, através do telefone (38) 3845-1708.

7.5 A empresa contratada deverá cumprir o pactuado neste termo de referência na entrega dos produtos, procedendo a administração na aplicação das sanções por inadimplemento, desídia ou mora.

7.6 Em caso de intercorrências no fornecimento por parte da Contratada, os prazos para pagamento serão suspensos e considerados os fornecimentos em atraso, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na lei, na Ata de RP e no ato convocatório;

7.7 As recusas ou atrasos de fornecimento serão consideradas como descumprimento contratual sujeitos às sanções previstas neste instrumento convocatório.

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21, são obrigações da CONTRATADA:

I – Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, bem como assegurar os direitos e cumprimento dos deveres de todas as obrigações estabelecidas neste instrumento;

II – Manter a qualidade dos serviços fornecidos;

III – Executar fielmente o objeto do contrato, comunicando imediatamente e com antecedência ao representante legal do CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;

IV – Apresentar Fatura/Nota Fiscal. A fatura deve ser detalhada e deverá discriminar todos os serviços fornecidos, dados do contrato;

V – Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade na continuidade dos serviços e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pelo CONTRATANTE;



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

VI – Responder por danos causados diretamente ao CONTRATANTE e ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução deste contrato;

VII – Manter, durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VIII – Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato. A inadimplência da CONTRATADA, referente a esses encargos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

IX – Efetuar a entrega e descarregamento com segurança dos materiais solicitados.

X – Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, bem como atender às suas reclamações relativas à execução do objeto, principalmente àqueles referentes à qualidade dos produtos.

XI – Constatadas quaisquer irregularidades referentes ao fornecimento dos produtos contratados, a CONTRATADA está obrigada a repará-los imediatamente, sem ônus para a CONTRATANTE.

XII – A reposição dos materiais, que porventura sejam extraviados e/ou danificados durante o transporte, serão de responsabilidade da Contratada;

XIII – Manter toda a documentação exigida neste Termo de Referência devidamente legalizada e atualizada.

XIV – Executar as atividades seguindo os procedimentos e normas de segurança, bem como possuir os licenciamentos cabíveis à atividade, com data de expiração válida durante toda a execução do Contrato.

XV – Informar imediatamente ao CONTRATANTE as alterações de dados, como, por exemplo, endereços, telefones, nome de representantes, que possam influenciar a comunicação do CONTRATANTE com a CONTRATADA.

XVI – Acompanhar diariamente os canais de comunicação do município com a Contratada (e-mail e WhatsApp), respondendo às solicitações.

9. ALÉM DAS OBRIGAÇÕES RESULTANTES DA OBSERVÂNCIA DA LEI 14.133/21, SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, assegurando-se da correta da prestação de serviços e qualidade dos mesmos, ficando essa obrigação sob a responsabilidade do fiscal do contrato do Órgão contratante.

II – Proceder com o pagamento nas formas e prazos estabelecidos.

III – Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado.

IV – Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do presente contrato.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

V – Vetar a entrega de qualquer serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado;

VI – Comunicar à Contratada qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações.

VII – Aplicar as penalidades cabíveis por descumprimento do pactuado no contrato.

10. DA DOTAÇÃO

A dotação utilizada para pagamento será:

02116 130 15 451 0250 2.129 33903900000 - Ficha 579 Fonte 15000000000

11. DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de 2 meses a contar da data de sua emissão, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei nº. 14.133/21.

Taiobeiras/MG, 03 de março de 2026.



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS
CARLOS HENRIQUE BRANT MAGELA

Secretário

Secretaria de Infraestrutura e Planejamento Urbano



PREFEITURA DE TAOBEIRAS

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO

O Prefeito Municipal de Taiobeiras no uso de suas atribuições legais;

AUTORIZA: A abertura do Processo Administrativo para o OBJETO a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE ENSAIO DE CARACTERIZAÇÃO COMPLETA DO SOLO, PARA ANÁLISE E VERIFICAÇÃO DA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.

01. Unidade: SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO.

03. Dotação Orçamentária:

02116 130 15 451 0250 2.129 339039000000 – Ficha 579 – Fonte 150000000000

04. Valor: R\$ 5.492,80 (cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).

Remeta-se à SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO para as demais providências.

Taiobeiras/MG, 06 de março de 2026.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ

Prefeito



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA 014/2026

PROCESSO 051/2026

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Taiobeiras – MG, Jamylle de Oliveira e Lucas, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, ADJUDICAR e HOMOLOGAR, enquanto autoridade competente, a Dispensa de Licitação de nº 014/2026, oriunda do Processo Administrativo de nº 051/2026, tendo como objeto à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE ENSAIO DE CARACTERIZAÇÃO COMPLETA DO SOLO, PARA ANÁLISE E VERIFICAÇÃO DA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA. Outorgando, assim, a contratação da empresa **GEOTEC SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ** sob o **nº 53.281.940/0001-62**, estabelecida na Rua Januário Juliano, n.º 59, Bairro: Santa Laura, município de MONTES CLAROS/MG - CEP: 39.404-645, representada pelo **Sr. Magno Souza Botelho**, tendo sua contratação autorizada pelo valor global de **R\$ 5.492,80 (cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)**.

Taiobeiras/MG, 06 de março de 2026.

Jamylle de Oliveira e Lucas

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SEAGP